



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**PORTARIA N.º 116/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **EDNA MARIA DO CARMO ANDRE.**”*

**O Diretor Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **EDNA MARIA DO CARMO ANDRE**, matrícula n.º 005611-1, inscrita no CPF sob o n.º 333.141.102-78, efetiva no cargo de PROFESSORA 20H – LICENCIATURA PLENA - CLASSE “H” lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 1465/2022 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

*Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Piso Nacional de Educação, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.*

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 295/2009)	3.795,45
Adicional de Tempo de Serviço 22% (Lei n.º 39/1991)	835,00
Valor Total do Provento	4.630,45

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba – PA, 19 de setembro 2022.

**ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES**  
Diretor Presidente do IPMA

*Ângelo José Lobato Rodrigues*  
DIRETOR PRESIDENTE/IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –  
Pará  
Telefone: (91) 3751-2999